



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Abril de 2020

Edição Nº: 1978

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal torna público que fará realizar, às 09h:00min horas do dia 18 de maio do ano de 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, sito a Avenida Brasil, nº 967, Centro em Grandes Rios/PR, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Ribeirão Bonito	Pavimentação em TST	3.945,92 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (0XX43) 3474-1222.

Grandes Rios/PR, 14 de abril de 2020.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

## Aquisição de trator agrícola

09.001.20.608.3101.2.2 11	33.90.93.00. 00	79 1	Indenizações e restituições	1.450,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.450,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
791	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.450,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.450,00</b>

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte. (14/04/2020).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 46/ 2020

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1162/2020*, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 09- AGRICULTURA

## LEI Nº 1162/2020

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Abril de 2020

Edição Nº: 1978

## 09- AGRICULTURA

### Aquisição de trator agrícola

09.001.20.608.3101.2.2 11	33.90.93.00. 00	79 1	Indenizações e restituições	1.450,0 0
			<b>TOTAL</b>	<b>1.450,0 0</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### II- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
791	<i>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</i>	<b>1.450,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.450,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte. (14/04/2020).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Abril de 2020

Edição Nº: 1978

## PODER LEGISLATIVO

### Portaria nº012/2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Rogério Aparecido Pirollo**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público Municipal senhor **Gerônimo Taborda Rocha Junior advogado** OAB/19.137, suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2019 a 29/02/2020, a partir desta data 15/04/2020. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo o mesmo retomar as suas atividades profissionais em 05 de maio de 2020.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 14 de abril de 2020.

Rogério Aparecido Pirollo  
PRESIDENTE

### Portaria nº013/2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Rogério Aparecido Pirollo**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público Municipal senhor **Ivanovis Jose Ricieri dos Santos** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 18/02/2020, a partir desta data 15/04/2020. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo o mesmo retomar as suas atividades profissionais em 05 de maio de 2020.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 14 de abril de 2020.

Rogério aparecido Pirollo  
PRESIDENTE

### Portaria nº014/2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Rogério Aparecido Pirollo**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública Municipal senhora **Elizangela da Silva Tassi** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 18/02/2020, a partir desta data 15/04/2020. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo a mesma retomar as suas atividades profissionais em 05 de maio de 2020.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 14 de abril de 2020.

Rogério Aparecido Pirollo  
PRESIDENTE

### Portaria nº015/2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Rogério Aparecido Pirollo**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública Municipal senhora **Leila Daiane de Oliveira Assis** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2019 a 29/02/2020, a partir desta data 15/04/2020. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo a mesma retomar as suas atividades profissionais em 05 de maio de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Abril de 2020

Edição Nº: 1978

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 14 de abril de 2020.

Rogério Aparecido Pirollo  
PRESIDENTE

---

**Portaria nº016/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Rogério Aparecido Pirollo**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública Municipal senhora **karina watanabe Baumann** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2019 a 29/02/2020, a partir desta data 15/04/2020. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo a mesma retomar as suas atividades profissionais em 05 de maio de 2020.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 14 de abril de 2020.

Rogério Aparecido Pirollo  
PRESIDENTE

---

**Portaria nº011/2020**

**Sumula:** Dispõe sobre reenquadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Grandes Rios – Paraná.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, vereador **Rogério Aparecido Pirollo**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica reenquadrada a partir de **01** de abril de 2020 a servidora da Câmara Municipal de Grandes Rios ocupante do cargo de provimento efetivo de acordo com a Lei Municipal nº1069/2018 a seguir especificados:

**Nome do Servidor:** Leila Daiane de Oliveira Assis  
**Cargo:** Auxiliar Gerais  
**Grupo Operacional:** Administrativo  
**Nível:** IV  
**Classe C:** Ensino superior

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 01 de abril de 2020 revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 13 de abril de 2020.

Rogério Aparecido Pirollo  
PRESIDENTE